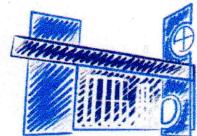




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 21/2025

Projeto de Lei Complementar nº 21/2025.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordeirópolis/SP.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta Câmara, à Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os assuntos de caráter financeiro.

O Projeto de Lei Complementar nº 21/2025 em análise, *"Dispõe sobre pagamento de complementação única a ser pago até o mês de janeiro de 2026, no vale alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da Lei Municipal nº 2.327, de 20 de fevereiro de 2006, com posteriores alterações conforme específica".*

Quanto ao aspecto constitucional e legal a Comissão de Justiça e Redação opinaram favoravelmente ao referido projeto de lei complementar.

Sob os aspectos de ordem financeira e orçamentária, observamos que o presente projeto de lei complementar traz consigo a observância dos requisitos previstos no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois há estimativa de impacto orçamentário financeiro, como também há a declaração do ordenador de despesas (parágrafo único do art. 17 da LRF), atestando que há recursos suficientes e que o projeto está em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual.

Assim, havendo recursos suficientes para fazer frente às despesas, não encontramos óbice no projeto em tela, pois está em consonância com a legislação de regência.

Assim sendo, opinamos pela submissão do projeto ao plenário para análise, discussão e votação.

Cordeirópolis, 09 de dezembro de 2025.

Sidnei Gâmbaro
Vereador - Presidente

Cícero de Cassio da Silva Saraiva
Vereador - Membro

Valmir Sanches
Vereador - Membro